



CÂMARA MUNICIPAL  
VIANA DO CASTELO



**ATA DE CRITÉRIOS**  
**ESTÁGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE**  
**NÍVEL 6 – ENGENHARIA CIVIL**

A 02 de outubro de 2019, no edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo, na sequência do despacho de autorização de abertura do procedimento de recrutamento e seleção de estagiário(s), do Município de Viana do Castelo, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), procedimento de recrutamento e seleção de **02 estagiários profissionais** de nível 6 (m/f), habilitados com **Licenciatura em Engenharia Civil**.

Complementarmente ao aviso a publicitar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, nos seguintes termos:

Reuniram os membros de Júri designados por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 24 de setembro de 2019, constituído, para o efeito, pela Chefe de Divisão de Licenciamento e Gestão Urbanística, Dra. Diana Marília Almeida de Carvalho Bezerra Novo; pela Chefe do Gabinete de Coesão Territorial, em regime de substituição, Dra. Teresa Alexandra Branco Brito Meira e pela Técnica Superior, Eng.ª Rafaela Andrea Alves Carvalho Reis.

Teve a reunião em vista proceder à fixação dos critérios de seriação e fatores de ponderação dos métodos de seleção e fórmula ponderada de ordenação final, previstos no aviso de abertura do procedimento.

O Júri deliberou por unanimidade definir o conteúdo funcional inerente ao estágio e o perfil de competências pretendido:

**1.DEFINIÇÃO DE CONTEUDO FUNCIONAL E PERFIL DE COMPETENCIAS**

**1.1. Nível Habilitacional:** Possuir **Licenciatura em Engenharia Civil (nível 6)**

**1.2. Conteúdo funcional:** Engenharia Civil.

**1.3. Plano de Estágio:**

- a) Estágio para DLGU – Divisão de Licenciamento e Gestão Urbanística: Acompanhamento em vistorias a edifícios; realização de autos de vistoria, análise de projetos de especialidades de engenharia, desenvolvimento de projetos das especialidades de engenharia civil; trabalho em equipa com os técnicos da Divisão de Licenciamento e Gestão Urbanística.
- b) Estágio para GCT – Gabinete de Coesão Territorial : desenvolvimento de projetos das especialidades de Engenharia Civil; acompanhamento e realização de autos de vistoria e obras executadas pelas JF/ UF; análise de projetos de especialidades de engenharia; concretização técnica das competências associadas ao Gabinete de Coesão Territorial; trabalho em equipa com os restantes técnicos e serviços municipais.

**Objetivos:**

- a) **DLGU – Divisão de Licenciamento e Gestão Urbanística**
  - Desenvolver projetos das especialidades de engenharia civil;
  - Conhecer todos os procedimentos necessários ao licenciamento de obras;
  - Análise de projetos de especialidades de engenharia necessários ao licenciamento;
  - Conhecer a legislação da Reabilitação de Edifícios e Frações Autónomas;
  - Desenvolver competências para trabalhar em equipa.
- b) **GCT – Gabinete de Coesão Territorial**
  - Desenvolver projetos das especialidades de engenharia civil;
  - Conhecer todos os procedimentos necessários ao licenciamento de obras;
  - Assessoria técnica para implementação dos protocolos de colaboração e autos de transferência de competências;
  - Concretização técnica das competências associadas ao Gabinete de Coesão Territorial;
  - Elaborar projetos e estudos tendentes à delegação de competências para as JF/UF
  - Análise de projetos de especialidades de engenharia necessários ao licenciamento;
  - Desenvolvimento de competências para trabalhar em equipa.



CÂMARA MUNICIPAL  
VIANA DO CASTELO



- Inferior a 1 ano de experiência – 10 valores;
- Igual a 1 ano e inferior a 2 anos de experiência – 15 valores;
- 2 anos de experiência ou mais – 20 valores.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado, incluindo estágio profissional, **após a obtenção do grau académico exigível para a candidatura.**

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores, no método de seleção acima referido (avaliação curricular) consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte, conforme o ponto 4 do artigo 7º da Portaria nº 114/2019.

### 3. ENTREVISTA INDIVIDUAL (EI)

Estabelecer como método a **ENTREVISTA INDIVIDUAL (EI)** – O Método visa avaliar numa relação interpessoal informações sobre os comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, designadamente:

- 1)Motivação relacionada com o projeto de carreira profissional e expectativas em relação ao lugar que concorre.
- 2)Conhecimentos específicos.
- 3)Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar.
- 4)Competências individuais; capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e segurança demonstrada na procura de soluções demonstrada na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas.

O guião da entrevista será associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis de Elevado (20), Bom (16), Suficiente (12), Insuficiente (8) e Reduzido (4).

### 4. ORDENAÇÃO FINAL (OF) :

A ordenação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

| Critérios de seriação – avaliação curricular                                                                                 |                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>1 – Habilitações académicas</b>                                                                                           | <b>Pontuação máxima 20 valores</b> |
| Habilitação de grau exigido na candidatura                                                                                   | 16 valores                         |
| Habilitação de grau superior ao exigido na candidatura                                                                       | 20 valores                         |
| <b>2 – Formação Profissional relevante para o exercício das funções (certificadas por entidades formadoras certificadas)</b> | <b>Pontuação máxima 20 valores</b> |
| Sem ações de formação                                                                                                        | 10 valores                         |
| Cada ação de formação de duração < a 35 horas                                                                                | 10 valores + 1 valor cada ação     |
| Cada ação de formação de duração > a 35 horas                                                                                | 10 valores + 2 valores cada ação   |
| <b>3 – Experiência Profissional na execução de atividades descritas no conteúdo funcional</b>                                | <b>Pontuação máxima 20 valores</b> |
| Inferior a 1 ano de experiência                                                                                              | 10 valores                         |
| Igual a 1 ano e inferior a 2 anos de experiência                                                                             | 15 valores                         |
| 2 anos de experiência ou mais                                                                                                | 20 valores                         |
| Escala de 0 a 20 valores : $AC = (HA+CFO+FP+EP)/4$                                                                           |                                    |